Revista do Conselho Federal de Economia – COFECON

Especial Mulheres - 2019

ECONOMISTAS

MULHERES ECONOMISTAS DISCUTEM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PREVIDÊNCIA, EMPREENDEDORISMO E DESIGUALDADE DE GÊNERO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

www.cofecon.gov.br

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

SUMÁRIO

O CARÁTER DE GÊNERO NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA
Flávia Vinhaes e Clician Oliveira 4

MULHERES, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E (DES)IGUALDADE DE GÊNERO | *Celina Ramalho* 10

METRÓPOLE BRASILEIRA E EXCLUSÃO FEMININA
Ana Cláudia Arruda Laprovitera 16

O EMPREENDEDORISMO E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues 20

POR UM MUNDO ONDE SEJAMOS SOCIALMENTE IGUAIS, HUMANAMENTE DIFERENTES E TOTALMENTE LIVRES
Rosa Maria Marques 27

EXPEDIENTE

PRESIDENTE
Wellington Leonardo da Silva

VICE-PRESIDENTE
Antonio Corrêa de Lacerda

CONSELHEIROS EFETIVOS
Antonio Corrêa de Lacerda
Antônio de Pádua Ubirajara e Silva
Antonio Melki Júnior
Clovis Benoni Meurer
Denise Kassama Franco do Amaral
Eduardo Rodrigues da Silva
Fernando de Aquino Fonseca Neto
Heric Santos Hossoé
Júlio Miragaya
Lauro Chaves Neto
Maria Auxiliadora Sobral Feitosa
Maurílio Procópio Gomes
Nelson Pamplona da Rosa
Paulo Brasil Corrêa de Melo
Paulo Dantas da Costa
Sérgio Guimarães Hardy
Waldir Pereira Gomes
Wellington Leonardo da Silva

CONSELHEIROS SUPLENTES
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Eduardo Reis Araújo
Henri Wolf Bejzman
Nei Jorge Correia Cardim
Paulo Roberto de Jesus
Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Evaldo Silva
Marcelo Pereira Fernandes
Ricardo Valério Costa Menezes
Wilson Roberto Villas Boas Antunes
Maria do Socorro Erculano de Lima
Róridan Penido Duarte
Sávio de Jesus Tourinho da Cunha
João Bosco Ferraz de Oliveira
Paulo Salvatore Ponzini
Luiz Antonio Rubin

CONSELHO EDITORIAL
Wellington Leonardo da Silva (Coordenador)
Antonio Corrêa de Lacerda
Antônio de Pádua Ubirajara e Silva
Denise Kassama Franco do Amaral
Dércio Garcia Munhoz
Eduardo José Monteiro da Costa
Fernando de Aquino Fonseca Neto
Gilson de Lima Garófalo
Heric Santos Hossoé
José Luiz Pagnussat
Luiz Carlos Delorme Prado
Roberto Bocaccio Piscitelli
Róridan Penido Duarte
Sidney Pascoutto da Rocha
Waldir Pereira Gomes

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO
Waldir Pereira Gomes (Coordenador)
Antonio Corrêa de Lacerda
Antonio Melki Jr.
Clovis Benoni Meurer
Denise Kassama Franco do Amaral
Gilson de Lima Garófalo
Heric Santos Hossoé
Lauro Chaves Neto
Luiz Antonio Rubin
Wellington Leonardo da Silva

GRUPO DE TRABALHO MULHER ECONOMISTA
Maria Auxiliadora Sobral Feitosa (Coordenadora)
Ana Cláudia Arruda Laprovitera
Bianca Lopes de Andrade Rodrigues
Celina Martins Ramalho
Denise Kassama Franco do Amaral
Fabíola Andrea Leite de Paula
Izabel Christina de Carvalho Colares Maia
João Manoel Gonçalves Barbosa
Maria Alejandra Caporale Madi
Maria Cristina de Araújo
Maria do Socorro Erculano de Lima
Mônica Beraldo Fabrício da Silva
Nancy Gorgulho Chaves Braga
Teresinha de Jesus Ferreira da Silva
Waldir Pereira Gomes

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Natália Kenupp – Assessora de Imprensa
Manoel Castanho – Jornalista
Júlio Poloni – Jornalista
imprensa@cofecon.gov.br

PROJETO GRÁFICO E EDITORAÇÃO
Lume Comunicação Eireli

IMPRESSÃO
Forte Gráfica e Editora LtdaME

TIRAGEM
10.000 exemplares
ISSN 2446-9297

As ideias e informações contidas nos artigos publicados nesta revista são de responsabilidade de cada autor, não devendo ser interpretadas como endossadas ou refletindo o pensamento do Conselho Federal de Economia.

EDITORIAL

Esta edição especial da Revista Economistas traz o olhar das profissionais de Ciências Econômicas sobre a questão de gênero e seus mais diversos efeitos na Economia. Sob essa perspectiva, as brilhantes articulistas convidadas discutem desenvolvimento econômico, Previdência Social, mercado de trabalho, empreendedorismo, planejamento urbano e como esses elementos se relacionam com as diferenças de gênero.

O Cofecon agradece às articulistas deste número pela inestimável contribuição a este debate tão importante para a construção de uma sociedade muito mais justa e igualitária. É preciso, sobretudo em momentos como o atual, no qual o discurso do conservadorismo extremado tenta diminuir ainda mais o papel da mulher na sociedade, que se reforce essa reflexão. Ressalte-se que vivemos em um país onde alguns membros do governo têm defendido pontos de vista que implicam no aumento da misoginia e da violência física, moral e psicológica contra as mulheres e outros se omitem de forma indolente e descomprometida.

É hora das instituições da sociedade civil organizada, para além das flores enviadas pelo Dia Internacional da Mulher, passarem a promover o empoderamento das mulheres, tanto do ponto de vista profissional quanto intelectual; combater o machismo no ambiente de trabalho e na sociedade; lutar pela igualdade de condições e remuneração; e exigir o respeito à liberdade individual de todas as mulheres.

A desiguldade de gênero também pode ser facilmente observada na representatividade política. Apesar de constituirem a maior parte da população brasileira, a presença de mulheres em postos de comando no parlamento federal e nos ministérios é absolutamente desigual, quado comparada a dos homens. A mesma situação se repete nas instâncias políticas estaduais, distritais e municipais Brasil afora. Além disto, algumas delas têm sido utilizadas como laranjas na destinação de recursos para o financiamento de campanhas, geridos por alguns partidos políticos, em favor de candidatos do sexo masculino, conforme tem

WELLINGTON LEONARDO DA SILVA
PRESIDENTE

sido denunciado por várias canditadas a mandatos eletivos cuja eleição é proporcional.

Atento à desigualdade de gênero que permeia todas as esferas da nossa sociedade, o Cofecon tem atuado nos últimos anos para lançar luz sobre esta problemática e buscar soluções para atenuar essa injustiça social. A cada ano, em todos os grandes eventos realizados pelo Cofecon, seja no Congresso Brasileiro de Economia (CBE) ou no Simpósio dos Conselhos de Economia (SINCE), há mesas temáticas para discutir assuntos específicos sobre as questões de gênero. Além disto, o Conselho tem buscado ampliar a presença das mulheres em sua Plenária, e teve, pela primeira vez em sua história, uma Economista como Vice-Presidenta na gestão passada, a atual Conselheira Suplete Bianca Lopes de Andrade Rodrigues.

A garantia de condições igualitárias de vida, de trabalho e de renda entre homens e mulheres é premissa fundamental par a redução da desigualdade social no país. Esta é uma das bandeiras de luta deste Cofecon.

As Economistas que se dedicaram a produzir os artigos deste número especial, proporcionam a todas e todos nós inestimáveis aulas de história, política e origens das injustas desigualdades entre os gêneros.

Boa leitura e boas reflexões.

O CARÁTER DE GÊNERO NA REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Por Flávia Vinhaes* e Clician Oliveira**

É importante que se inicie este artigo denunciando o tom alarmista que se instaurou na sociedade, com o óbvio intuito de legitimar a reforma da previdência, apresentada ao Congresso através de uma Proposta de Emenda Constitucional nº 6/2019 em 20 de fevereiro. Com isso não se quer dizer que algumas medidas paramétricas não pudessem ser adotadas como forma de melhorar o caráter distributivo e assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, universal, garantidos pela Constituição de 88. Entretanto, a ruptura com um modelo de repartição, intergeracional, mais solidário, com o nítido objetivo de garantir maior apropriação da riqueza nacional pelo sistema financeiro, não pode vir fundamentada em falsos diagnósticos de "privilégios" e de "insuficientes" recursos que garantam o modelo atual.

O objetivo deste ensaio não é criticar todas as medidas da proposta, e sim analisar até que ponto esta reforma é retrógrada particularmente às poucas conquistas das mulheres brasileiras, além de sugerir algumas alternativas possíveis ao aumento da arrecadação num cenário futuro de queda da população em idade ativa, portanto, da razão de dependência, que passem pela transição do papel das mulheres no mercado de trabalho, mas que também apontem o fundamental papel do poder público no estímulo a estas mudanças

Até que ponto esta reforma é retrógrada em relação às conquistas das mulheres brasileiras?

*FLÁVIA VINHAES
Economista doutora/UFRJ, professora da Universidade Candido Mendes e Vice-presidente do Corecon-RJ.

**CLICIAN OLIVEIRA
Economista doutora/UFF, Conselheira Suplente do Corecon-RJ.

A face da velhice no Brasil é feminina: 57% da população com idade acima de 65 anos.

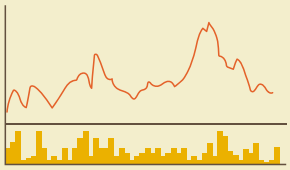

As mulheres são **52% das pessoas** em idade de trabalhar.

O rendimento médio das mulheres chega a 78% da renda masculina.

37% das mulheres cuidam de algum membro da família.

As mulheres dedicam 21 horas às atividades de cuidados e afazeres.

No último trimestre de 2018, segundo dados da PNAD-C/IBGE, 52% das pessoas em idade de trabalhar, eram mulheres. Entre os ocupados, elas representavam 45% e entre os desocupados, 52%. Do total de pessoas com idade de trabalhar, mas sem ocupação ou sem pressionar o mercado de trabalho por uma vaga, 65% eram mulheres. Estes números apontam um contingente expressivo de mulheres que se encontrava fora da força de trabalho. Dentre as que estavam ocupadas na produção econômica, a média de horas semanais trabalhadas era inferior à dos homens, 43 horas para eles e 37 horas para elas. E o rendimento médio habitualmente recebido pelas mulheres no mesmo período compreendia 78% da renda masculina.

Essa condição mais precária dos vínculos da mulher no mercado de trabalho - que revela a menor participação na força de trabalho, menor rendimento e menor jornada de trabalho remunerado, maior taxa de desocupação e de participação no contingente fora da força de trabalho – se reflete nos números do sistema de assistência social brasileiro. Segundo os dados da Previdência Social de 2017 (AEPS2017[1]), os benefícios do sexo masculino representaram 50% da quantidade e 57% do valor total, correspondendo a um valor médio dos benefícios deste 31,4% maior do que o feminino, respectivamente R$ 1.516,29 e R$ 1.153,83.

Historicamente, as convenções de gênero da nossa sociedade fazem recair sobre as mulheres a responsabilidade pelas tarefas domésticas e de cuidados de pessoas (crianças e idosos). Essa responsabilização tira o tempo das mulheres, as exclui dos espaços públicos, dificulta-lhes o acesso ao emprego e, quando empregadas, à valorização profissional.[2] Estas convenções reservam às mulheres uma carga relativa maior de trabalhos

[1] *Anuário Estatístico da Previdência Social (AEPS) 2017. Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – Ano 1 (1988/1992) – Brasília: MF/DATAPREV. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/dados-abertos/dados-abertos-previdencia-social/. Acesso em: 01 mar 2019.*

[2] *MOSTAFA, J. etal. Previdência e Gênero: por que as idades de aposentadoria de homens e mulheres devem ser diferentes? Brasília. IPEA, Nota Técnica nº 35, 2017.*

não remunerados ligados à reprodução e de menor remuneração dos trabalhos relativos à esfera da produção social (ligados ao mercado de trabalho e às atividades econômicas). Em 2017, enquanto os homens dedicavam, em média, menos de 11 horas da semana às atividades de cuidados e afazeres, as mulheres dedicavam em torno de 21 horas (PNAD-C)[3].

As convenções de gênero reservam às mulheres uma carga relativa maior de trabalhos não remunerados.

Com o envelhecimento da população, tal sobrecarga continuará a ser delegada às mulheres, acumulando as atividades laborais - que se estenderão à idade avançada (uma vez que a reforma eleva a idade mínima de aposentadoria para homens e mulheres de maneira desigual) - e os cuidados da família, principalmente de idosos que terão maior sobrevida. Ressalta-se que a maior expectativa de vida das pessoas não significa necessariamente que serão ativas para fins econômicos por mais tempo, pois podem ter reduzidas suas capacidades de adaptação frente a sobrecargas funcionais, na mesma idade.

A maior expectativa de vida das pessoas não significa necessariamente que serão ativas para fins econômicos por mais tempo.

Nesse particular, todas as propostas redutoras dos benefícios previdenciários ou sociais, como os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), principalmente por idade ou ainda pela adoção do sistema de capitalização, ou quaisquer outras propostas dificultadoras do acesso a esses benefícios, não buscam uma solução de garantia de dignidade ao idoso, comprometendo sua autonomia financeira.

Vale sublinhar que o sistema de seguridade social brasileiro, a partir da Constituição de 88, no artigo 194, alcançou a erradicação da pobreza extrema entre os idosos e, em alguns casos, este recurso lhes permite ajudar vários membros da família e do domicílio pela garantia do BPC. Trata-se de uma política redistributiva de renda buscando reduzir a desigualdade social ao mitigar a pobreza extrema e ao prover assistência àquele com severa incapacidade de ingresso no mercado de trabalho, por isso deve ser coberto por outras fontes de financiamento conforme previsto no art. 195 CF/88. Conclui-se que ao invés do envelhecimento da população ter seus custos partilhados socialmente, recairá sobre as mulheres demonstrando seu caráter de classe e de gênero.

Não por acaso o maior contingente de pessoas na inatividade é do sexo feminino e também não é por comodismo que mulheres trabalham menos horas em atividades econômicas. Dados da PNAD-C referentes a 2017 apontam que 37% das mulheres, no Brasil, cuidavam de algum morador do domicílio ou parente morador de outro domicílio. A maior parte destes cuidados ainda se direcionava às crianças e aos adolescentes, entretanto é possível que a transição demográfica traga mudanças neste comportamento.

Não é por comodismo que mulheres trabalham menos horas que os homens em atividades econômicas.

[3] *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua- PNAD Contínua Anual. Outras Formas de Trabalho. Tabela: Afazeres domésticos ou cuidados de pessoas moradoras do domicílio ou de familiares moradores de outro domicílio 2016-2017.*

É fundamental sublinhar que se apontem outras fontes de financiamento da Seguridade Social. Num país com um sistema tributário, altamente regressivo, a taxação da renda (incluindo pessoa física e jurídica) das classes mais favorecidas pode e deve ser uma importante fonte de recursos para financiar o envelhecimento da população. Afinal: *"as discussões sobre qual regime de previdência adotar guardam claramente conflitos de classe, no entanto são sempre apresentadas como resultado do conflito intergeracional. (...) Na verdade os trabalhadores ficam um tanto perdidos para compreender quais são seus verdadeiros interesses: pensando no rendimento de seus fundos de pensão compartilham interesses com o rentismo, pensando em seus salários pertencem ao grupo de interesse clássico dos trabalhadores."*[4]

O baixo crescimento econômico, responsável pelas altas e persistentes taxas de desemprego e da má qualidade dos postos de trabalho oferecidos, caracterizados por baixa produtividade, são temas fundamentais para se pensar o financiamento da previdência. O desemprego aumenta o número de não idosos que não trabalham e, portanto, não contribuem diretamente para a seguridade e a baixa qualidade dos postos de trabalho compromete a produtividade dos que estão no mercado laboral. O problema, portanto, diz mais respeito ao baixo crescimento econômico brasileiro e à nossa heterogeneidade estrutural do que ao fator demográfico.

Assim, *"ao tratar diferentemente homens e mulheres, o Estado reconhece uma desigualdade social na valoração de seus trabalhos. A Previdência Social, é hoje, a principal política que realiza a conexão econômica entre as esferas produtiva e a esfera reprodutiva, conferindo um bônus pelo sobretrabalho feminino acumulado ao longo da vida ativa." (MOSTAFA etal, 2017).*

Impactos de algumas propostas da reforma para as mulheres

A reforma da previdência em discussão propõe a equiparação da idade mínima para acesso ao benefício ou a redução da diferença de idade entre homens e mulheres e este é o ponto mais controverso na justificativa apresentada pelo governo. A primeira questão está relacionada à expectativa de vida. O governo se baseia na expectativa de vida ao nascer, em torno de 7 anos, segundo o IBGE[5]. Contudo, a diferença de sobrevida entre homens e mulheres aos 65 anos é de apenas 3 anos. *"A rigor, a diferenciação das idades de acesso à aposentadoria não tem qualquer relação com a expectativa de vida: a distinção de critérios guarda proporcionalidade com as condições desiguais de inserção de homens e mulheres no mundo do trabalho."* (idem)

Em segundo lugar, essa proposta reforça as desigualdades entre gêneros no Brasil uma vez que recai majoritariamente sobre as mulheres a execução do trabalho necessário à reprodução da vida social. De acordo com a PNAD-C, em 2017, a jornada de trabalho semanal das mulheres dedicadas à afazeres domésticos e cuidados de pessoas da família ou de outro domicílio, foi de 20,9 horas e a dos homens 10,8 horas, totalizando aproximadamente um sobretrabalho não remunerado feminino de 466 horas por ano ou 84 dias. Assim, aos 62 anos de idade, contando a partir dos 16, uma mulher acumula em média 10,8 anos a mais de outras formas de trabalho do que os homens da mesma idade, sem a contribuição pecuniária correspondente para o sistema de seguridade social.

[4] *MOTHÉ, T. Três ensaios sobre o envelhecimento populacional no Brasil à luz do princípio da demanda efetiva. Tese de doutorado defendida na UFRJ, 2018.*
[5] *Tábuas de Mortalidade 2010/2060. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?=&t=resultados. Acesso em: 01 mar 2019.*

Recai majoritariamente sobre as mulheres a execução do trabalho necessário à reprodução da vida social.

No regime de previdência rural, as mulheres atualmente podem se aposentar com 55 anos e a reforma iguala a idade mínima entre homens e mulheres em 60 anos. Assim, para as mulheres nas áreas rurais, o impacto é ainda mais perverso, uma vez que a desigualdade na distribuição do trabalho doméstico em áreas rurais é ainda maior.

E nada indica que nos próximos anos essa carga total de trabalho será reduzida. Apesar da introdução de inovações que facilitam o cotidiano doméstico, como eletrodomésticos, e da redução da taxa de natalidade, projeta-se aumento expressivo dos cuidados com os idosos, sem a perspectiva de ampliação dos serviços públicos de apoio. Muito pelo contrário, outro absurdo da reforma diz respeito à diminuição do valor dos BPC para idosos com sua desvinculação do salário mínimo. Hoje àqueles com mais de 65 anos em situação de miserabilidade - com renda familiar per capita de um quarto de salário mínimo, recebem os BPC no valor de um salário mínimo. Com a reforma, será escalonado de tal forma que, a partir de 60 anos o pagamento será de R$ 400 e apenas para quem tem mais de 70 será de um salário mínimo. De acordo com a AEPS2017, 59% dos benefícios assistenciais para idosos ativos em 2017 eram mulheres. Relembrando que a face da velhice no Brasil é feminina, representando 57% da população com idade acima de 65 anos. Assim, a possibilidade de desamparo na velhice aumenta substancialmente e, como citado anteriormente, o peso dos cuidados desses idosos recai sobre as mulheres jovens e adultas.

A terceira questão se refere ao fato de que a aposentadoria por idade é a modalidade mais acessada por mulheres. De acordo com os dados do governo federal, em 2017, 53% das mulheres se aposentaram por idade, ao passo que 29% dos homens se aposentaram por essa modalidade. Isto porque as mulheres possuem vínculos mais precários e intermitentes e entram no mercado de trabalho mais tarde e ganham menos que os homens, apesar da maior escolaridade. Apesar das mulheres compreenderem em 2018 52% das pessoas em idade de trabalhar, conforme anteriormente mencionado, somente 43% do total de contribuintes empregados em 2017 e 44% das pessoas com proteção previdenciária eram mulheres em 2016, conforme AEPS2017.

Projeta-se um aumento expressivo dos cuidados com os idosos sem a perspectiva de ampliação dos serviços públicos de apoio.

Então, o aumento da idade mínima associado à proposta de alteração do cálculo da aposentadoria para 60% da média dos salários de contribuição, acrescidos de 2 pontos percentuais a cada ano de contribuição que exceder 20 anos (de tal forma que serão necessários 40 anos para se atingir 100%), implicará em redução drástica do valor dos benefícios tendo em vista que as mulheres, por sua inserção diferenciada no mercado de trabalho, têm maior dificuldade de comprovar as contribuições. Ilustrativamente, em valores de 2017, antes da reforma o valor médio da aposentadoria feminina é de R$ 1.153,83 e com a reforma, passaria a R$ 692.

Para o regime especial dos professores, propõe-se também a equiparação entre homens e mulheres da idade mínima e do tempo de contribuição. Na iniciativa privada, a regra atual não possui um piso etário, exigindo exclusivamente tempo de contribuição de 25 anos para mulheres e de 30 para homens. Para os professores que atuam no serviço público, hoje é exigida uma idade de 50 anos (mulheres) e 55 (homens). A proposta prevê 60 anos

e 30 anos de contribuição para ambos, desconsiderando que a categoria é predominantemente feminina (com mais de 70% de mulheres) e, por ser professora, não deixa de acumular as tarefas domésticas. Esse conjunto de medidas, entre outras, reforçará o quadro de desigualdade no País, fugindo, portanto, do objetivo da atuação do Estado e das políticas públicas de promover maior equidade social.

É fundamental desonerar as mulheres das tarefas de reprodução social e estimular sua inserção em trabalhos relativos à produção social.

Para sermos propositivas, uma ótima alternativa ao financiamento da previdência é a promoção do aumento da formalização e aquecimento do mercado de trabalho garantindo a inclusão de maior contingente de mulheres na vida laboral, que vai na direção contrária à precarização estimulada pela contrarreforma trabalhista. Enquanto o nível de ocupação dos homens (ocupados em relação à população em idade de trabalhar) foi de 64%, para mulheres esta razão foi de 46%. Para tal, é fundamental que sejam criados equipamentos públicos como creches para as crianças e de atividades para idosos, assim como a manutenção de um sistema de saúde pública e universal que desonerem as mulheres das tarefas de reprodução social e estimulem sua inserção em trabalhos relativos à produção social.

Três questões controversas na equiparação da idade mínima entre homens e mulheres para aposentadoria:

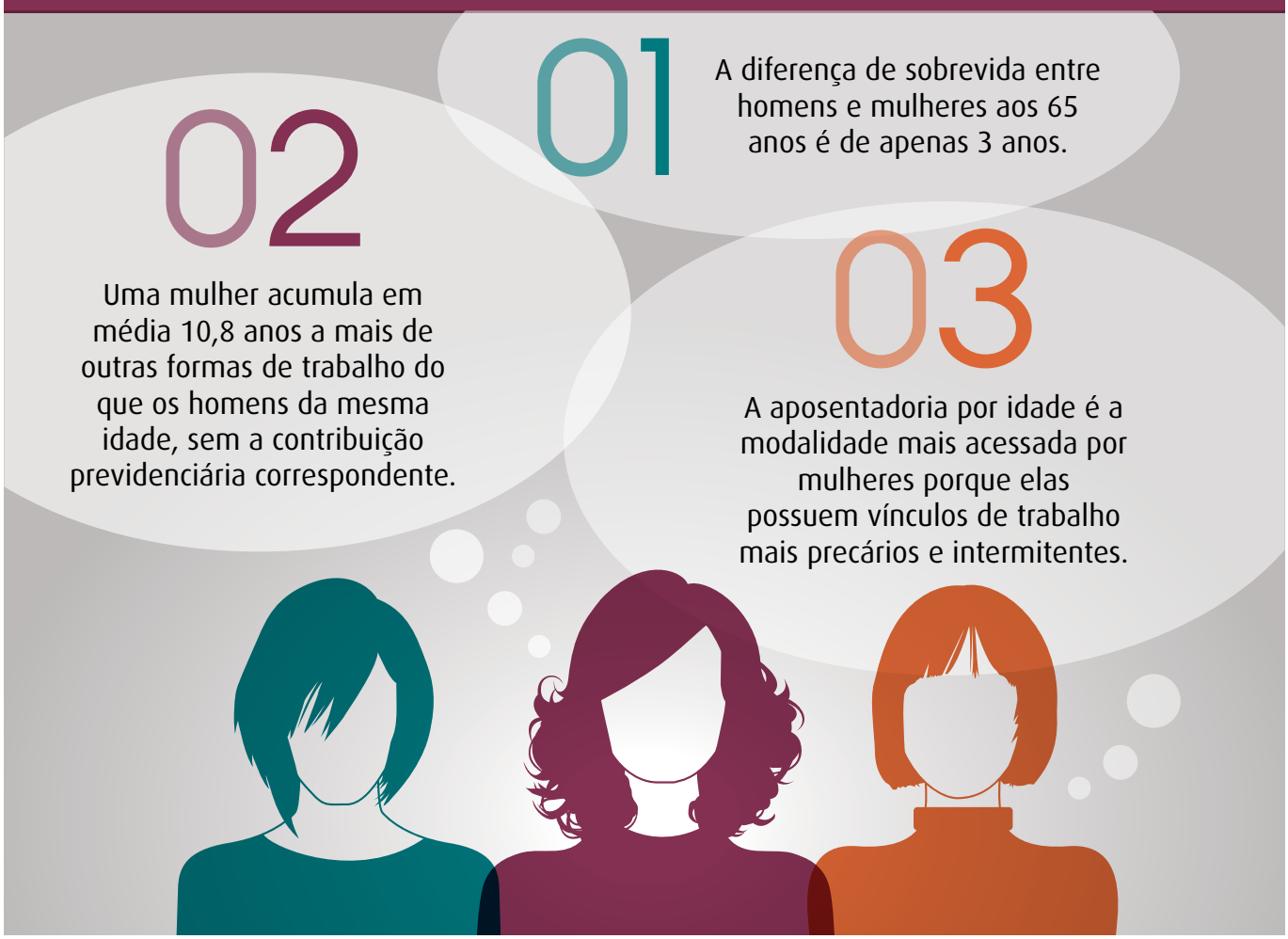

MULHERES, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E (DES)IGUALDADE DE GÊNERO

Por Celina Ramalho*

A economia, definida como ciência social, é uma ferramenta fundamental na análise e nas questões relacionadas à posição da mulher na sociedade. Em reverência ao dia 8 de março, esta breve análise apresenta alguns dos nomes de mulheres que contribuíram grandemente para as suas sociedades e para a humanidade no século XX. Cita também os autores da economia que proporcionaram a teoria do desenvolvimento econômico, e por fim como o Banco Mundial tem analisado a evolução do bem-estar das mulheres no índice Women, Business & Law e a indicação de uma agenda urgente nas sociedades com desigualdade de gênero acentuada.

A presença feminina no Século XX

O Século XX teve como marco histórico a emancipação da mulher na sociedade. Ela se tornou presente nos inventos tecnológicos do início do século, levando a polonesa Marrie Currie ser a primeira mulher a ganhar um Prêmio Nobel em 1903, o da Física, por suas contribuições científicas junto ao marido nas descobertas sobre a radioatividade. E o que falar de Bertha Ringer Benz, nascida no Grão-ducado de Baden, região sudoeste da Alemanha. A riqueza de sua família não lhe isentou das restrições ao gênero feminino da época, como a negação de acesso à educação de meninas. Aos 9 anos de idade Bertha teve acesso à escola e demonstrou seu grande interesse pelas ciências naturais, em específico a mecânica. Ao se casar com o engenheiro Karl Benz, atendendo à exigência da época, cedeu seu dote familiar ao marido. Assim ele investiu na Benz & Cie., onde foi desenvolvido o primeiro protótipo do automóvel, o Benz Patent-Motorwagen. E foi Bertha Benz a primeira pessoa no mundo a dirigir um automóvel a longa distância no ano de 1888, sem permissão legal, viajando de Mannheim a Pforzheim, percurso que soma 92 km. Com ela estavam dois filhos de 13 e 15 anos. Em 1944, na data de seu aniversário de 95 anos, Bertha foi laureada com o prêmio de Senadora Honorável do Instituto de Tecnologia de Karlsruhe, vindo a falecer 4 dias depois.

*CELINA RAMALHO
Graduada e mestra pela PUC-SP. Doutora pela FGV-SP. Consultora na Semear Consultoria e Treinamento. Professora da Fundação Getúlio Vargas. Delegada Municipal do Corecon-SP.

A emancipação da mulher na sociedade foi um marco histórico do século XX

A emancipação da mulher também se apresentou nas sociedades mais desenvolvidas a partir da II Revolução Industrial, que tinha como um dos resultados as inovações acessíveis para uso das famílias como os eletrodomésticos. Os refrigeradores e a preservação dos alimentos mudavam o sentido da mulher na plantação ou criação de animais para o sustento da família. Os fogões a gás e a energia elétrica facilitaram o processamento dos alimentos e a manutenção das habitações. A indústria de utensílios de matéria plástica e produtos químicos para uso doméstico também foi um avanço na organização dos lares. E o perfil social seguia essas tendências das novas tecnologias da época. Tudo isso modificava o tempo da mulher em casa para mais disponibilidade ao mercado de trabalho.

A presença da mulher modificou não só o ambiente de trabalho eminentemente masculino, mas também a representação política na sociedade.

A sintetização e industrialização do hormônio feminino permitiu o planejamento familiar. Com mais essa condição as mulheres, na segunda metade do Século XX, passaram a ter mais exposição e presença no mercado de trabalho. Sua presença modificou não só o ambiente de trabalho até então eminentemente masculino, mas também a representação política na sociedade. Esse foi um processo iniciado nos países mais desenvolvidos, em que se destacaram nomes como o de Margaret Tatcher. A britânica era formada em Química e em sua longa carreira política chegou ao cargo de primeira ministra da Inglaterra de 1979 a 1990. Nesse período da economia mundial a indústria e a economia dos países desenvolvidos enfrentavam o desafio do alto custo do petróleo, a matéria-prima essencial para o processo industrial instalado desde o início do século que movia as economias internas dos países e a economia internacional. Era um cenário de grande crise das economias centrais, principalmente da Inglaterra. Margaret Tatcher não por menos foi eternizada como A Dama de Ferro.

Atualmente, e em sentido oposto aos destaques femininos do Século XX, nos países de menor renda a escassez de recursos tangíveis e intangíveis impede a presença das mulheres nas escolas, no mercado de trabalho e nas representações sociais e políticas. Com isso, a diferença social nos países e entre os países é muito evidente entre os de renda mais alta e os de menor renda.

Teoria econômica e mais mulheres em posições de destaque no Século XXI

Recentemente a autora britânica Linda Yueh em seu livro The Great Economists cita doze economistas cuja contribuição às análises do crescimento e desenvolvimento econômico se fazem presentes. O primeiro a ser citado pela autora não poderia deixar de ser Adam Smith, por ter sido o primeiro autor a estabelecer a economia como ciência. Sua consideração à riqueza das nações e os meios que tornavam as sociedades economicamente supridas tinha cunho iminentemente social.

A primeira mulher de destaque na história do pensamento econômico é Joan Robinson, criadora do termo monopsônio.

As vias para a melhoria da vida de todos também foram investigadas por David Ricardo, Alfred Marshall, Irving Fischer, Joseph Schumpeter, Friedrich Hayeck e Milton Friedman. John Maynard Keynes explorou a saída da economia americana da Grande Depressão. A mulher economista de destaque na história do pensamento econômico é Joan Robinson, britânica e discípula de Keynes, considerada pós-keynesiana. Nos anos 1930 foi a única economista autora de reconhecimento mundial em sua investigação sobre a formação de preços dos bens de capital, sobre concorrência e a criadora do termo monopsônio para a situação de mercado em que há tão somente um agente demandante.

Roberto Solow, Prêmio Nobel de Economia em 1987, desenvolveu o Modelo de Solow-Swan, procurando responder por que uns países são mais ricos que outros. E Douglass North, Prêmio Nobel de Economia em 1993, criou a teoria da economia institucional. O institucionalismo, enquanto garantidor do direito de propriedade, garante as restrições humanamente concebidas, que estruturam as interações políticas, sociais e econômicas, sendo a via para o crescimento econômico. Tanto para Solow como para North a contribuição com o conceito e modelo de desenvolvimento econômico e instituições preveem equidade nas sociedades, e, portanto, a igualdade de gêneros como premissa.

Por sua vez, ao tempo da evolução da ciência econômica até os nossos dias, na segunda década do século XXI destacam-se cargos ocupados por mulheres nas organizações internacionais. Em junho de 2011 a advogada francesa Christine Lagarde foi eleita Diretora-Gerente do FMI, o maior posto do organismo internacional ocupado por uma mulher pela primeira vez. Iniciava-se a formação do time feminino da análise econômica do FMI, que em 2018 foi seguido pelo cargo de economista-chefe do Fundo ocupado pela indiana Gita Gopinath. Na OCDE ficou para Lawrence Boone o cargo de economista-chefe. Kristalina Georgieva, economista búlgara, é a primeira executiva-chefe do Banco Mundial, reportando diretamente ao presidente. A cidadã americana e grega Pinelopi Goldberg foi nomeada economista-chefe do Banco Mundial, destacada por publicações sobre os efeitos da globalização

Christine Lagarde foi a primeira mulher a chegar ao topo do FMI, sendo eleita Diretora-Gerente do organismo internacional

na distribuição de renda e desigualdade nas economias emergentes. Essas mulheres estão ocupando os cargos até os dias atuais.

E o que tem sido estudado e destacado sobre as condições das mulheres na sociedade?

Ao considerarmos a história do pensamento econômico, uma evidência prevalecente das sociedades menos desenvolvidas no século XXI é a diferença social entre homens e mulheres. Visando uma observação de como evolui a inclusão das mulheres na sociedade, o relatório do Banco Mundial Women, Business & the Law 2019: a decade of reform, destaca que a igualdade de gênero é fator crítico do desenvolvimento econômico. O relatório, que neste ano completa 10 anos é assinado pela economista Kristalina Georgieva como Presidente Interina do Banco Mundial.

A igualdade de gênero é fator crítico do desenvolvimento econômico.

A teoria e o modelo de crescimento econômico de Solow consideraram as variáveis capital fixo e capital humano, e seus respectivos parâmetros de tecnologia e conhecimento. O relatório Woman, Business & the Law (WBL) considera que a igualdade de gênero é um componente crítico do crescimento econômico, que pode ser considerado no modelo como parametrização do capital humano de um país. Sendo as mulheres metade da população mundial, e nossa ênfase em criar um mundo mais próspero, isso não será possível se as leis nos retroagem.

A edição do WBL de 2019 visa a melhor compreensão de como os empregos e o empreendedorismo das mulheres são afetados pela discriminação. Para isso usa a metodologia que considera 10 anos de dados que resultam um índice baseado em decisões econômicas que as mulheres fazem durante a sua vida no que se refere ao trabalho. Inicialmente considera-se a mulher de 25 anos que tem o seu primeiro emprego, a mãe que tenta equilibrar o trabalho com os cuidados com os filhos, até a mulher que chega à aposentadoria. O índice explora como as decisões econômicas que as mulheres fazem são afetadas pelas leis.

As perguntas feitas para a composição do índice estão divididas em 8 seções na cronologia das fases de trabalho das mulheres. São elas:

1 – Acesso aos locais e ambientes de trabalho
2 – Iniciação de um trabalho
3 – Remuneração
4 – Casamento
5 – Ter filhos
6 – Iniciação de uma atividade empreendedora
7 – Gestão dos recursos
8 – Obtenção da aposentadoria

O resultado mostra que houve muito progresso no sentido da igualdade legal de gênero na última década. Em 131 economias houve 274 reformas de lei e regulamentação que levaram ao aumento da igualdade de gênero. Isso inclui 35 economias que implementaram leis de assédio sexual no ambiente de trabalho, o que protegeu aproximadamente 2 bilhões de mulheres na última década. Isso mesmo! Mais da metade da população feminina do mundo.

Na escala de 0 a 100, indicando que quanto mais próximo de 100 há total condição da mulher na evolução da sua carreira, a média global é de 74,71. Esse resultado de índice mostra que uma economia padrão oferece às mulheres apenas três quartos dos diretos dos homens no mercado de trabalho. O índice aumenta conforme as condições de trabalho para as mulheres tendem a equivaler às dos homens. E assim elevam-se junto as condições sociais e econômicas.na tabela a seguir, o índice 81,88

do Brasil significa que o ambiente de trabalho para as mulheres cumpre aproximadamente 4/5 das condições dos homens.

Entretanto, muitas leis e regulamentações continuam impedindo a entrada das mulheres no mercado de trabalho ou a iniciação de um negócio. Essa discriminação pode ter efeitos perversos sobre a inclusão econômica das mulheres e sua participação na força de trabalho. As economias que falharam na implementação das reformas em favor da igualdade de gênero nos últimos dez anos tiveram um aumento percentual menor das mulheres que passaram a trabalhar e na porcentagem de mulheres trabalhando em relação à porcentagem de homens.

O relatório cita que para se atingir a igualdade de gênero é necessário mais do que mudanças nas leis. As leis devem ser efetivamente implantadas, o que requer um arcabouço político, a liderança de homens e mulheres nas sociedades, e mudanças nas normas culturais e nas atitudes. Ainda que o progresso observado pelo índice WBL de 2019 seja positivo, é evidente a necessidade de muita proliferação da igualdade de oportunidades para as mulheres no mundo. Na seção sobre como as reformas acontecem em favor da inclusão das mulheres, o relatório WBI cita o exemplo do Brasil na promulgação da lei Maria da Penha contra a violência doméstica, que leva o nome em honra à brasileira e o fato ocorrido com ela.

Índice WBI em 2019, países selecionados.

Índice	Países
100	Bélgica, Dinamarca, França, Letão, Luxemburgo, Suécia
97,50	Áustria, Canadá, Finlândia, Grécia, Portugal, Espanha, Reino Unido
86,25	China, México, Nicarágua
83,75	Estados Unidos
81,88	Brasil, Tajiquistão, Vietnã
74,71	MUNDO
73,13	Rússia, Marrocos, Uganda
71,25	Índia, Etiópia, República Central Africana Egito, Malásia, Banladesh, Congo,
Abaixo de 50	Paquistão, Sudão, Iraque, Afeganistão, Jordânia, Kuwait, Quatar, Irã, Emirados Árabes, Arábia Saúdita

Fonte: Base de dados Women, Business and Law, 2019.

Outros países, principalmente os do sul da Ásia e leste da África apresentaram evolução institucional em favor das mulheres no direito à propriedade e independência nas decisões econômicas. O alerta crítico fica para os países cujo índice resultou menor que 50.

Ainda que as prerrogativas do Banco Mundial no relatório estejam presentes na motivação aos governos que garantem a participação plena e igual das mulheres, considerando que o mundo pode ser melhor com as oportunidades de talento de toda a população mundial, fica a lacuna dos mais de 25% das condições adversas da inclusão das mulheres na sociedade e no mercado de trabalho no mundo. Essa é uma tarefa que requer a atenção de todos os países, independentemente do seu resultado de índice e mesmo aos que o tenham próximo de 100. Há muito a se considerar sobre a igualdade de gênero no mundo em benefício às diferenças feitas às mulheres e os impactos na sua condição de vida.

XXV PRÊMIO BRASIL DE ECONOMIA

A PREMIAÇÃO QUE RECONHECE O SEU VALOR

CATEGORIAS

LIVROS

ARTIGOS CIENTÍFICOS

TESES DE DOUTORADO

DISSERTAÇÕES DE MESTRADO

MONOGRAFIAS DE GRADUAÇÃO

INSCRIÇÕES

DE 11/03 A 1/08/19 EM PBE.COFECON.GOV.BR

/cofeconeconomia

@Cofecon

COFECON

WWW.COFECON.GOV.BR

METRÓPOLE BRASILEIRA E EXCLUSÃO FEMININA

Por Ana Cláudia Arruda Laprovitera*

NNa antiguidade clássica o termo "Metrópole" era usado para indicar as mais importantes cidades gregas. No período mercantilista europeu, a expressão "metrópoles", passou a ser usada para indicar as nações mais importantes econômica e militarmente e que dominavam a revolução comercial e que, por conseguinte, detinham militar e comercialmente suas colônias para obtenção de matérias primas agrícolas e minerais e escoamento de parte de seus produtos. No mundo contemporâneo, marcado pela "sociedade urbana", o termo metrópole passou a representar os grandes aglomerados humanos de vizinhança de poder político e grande dinâmica econômica, influenciando novos padrões de comportamentos humanos e novas formas de relações sociais e políticas em várias esferas e escalas geográficas.

Uma das melhores definições para a metrópole do mundo moderno é a do geógrafo francês Guy Di Méo (2008), ao interpretar a metrópole por sua função social, apontando-as como "mães possessivas: híbridas e multirraciais e grandes disciplinadoras e organizadoras dos novos espaços geográficos". Destarte, enfatiza sua função como importantes interlocutoras de outros espaços e responsáveis por uma série de novas funções econômicas, sociais, culturais, políticas e ideológicas. Irradiando seus efeitos, a metrópole cria também polarizações secundárias, ou seja, cria novas centralidades parciais no seu entorno. E, continua o autor: "a palavra "metrópole", sabe-se, contém em si a figura e os conceitos de "pólo", isto é, pivô sobre o qual gira uma coisa. Todavia, como desdobramento natural desta função dinamizadora, "pólo" é também ponto que

*ANA CLÁUDIA ARRUDA LAPROVITERA
Economista, mestre em economia CEDEPLAR-UFMG, doutora em Planejamento Urbano-UFPE e presidente do CORECON-PE

atrai e potencializa novos efeitos econômicos (pólo de atração) como espécie de campo magnético. Ainda sobre o conceito de metrópole moderna, George Simmel, em artigo publicado no ano 1903, intitulado A Metrópole e a Vida Mental, destaca os estímulos existenciais especiais que envolvem a vida das pessoas que habitam as metrópoles, bem como o poder de atratividade, de sofisticação e de estilo de vida metropolitana. Para Simmel "a metrópole sempre foi a sede da economia monetária. E o dinheiro é quem domina a metrópole".

A metrópole cria também polarizações secundárias, ou seja, cria novas centralidades parciais no seu entorno.

Neste contexto amplo e histórico, registre-se, todavia, a forma especial e precária como vem se dando a ocupação urbana nos municípios de influência ou nas "franjas" das metrópoles latino-americanas e brasileiras, marcada por uma baixa qualidade de vida e organização urbanística. A quantidade de assentamentos irregulares (favelas, mocambos, palafitas, etc), decorrentes da expansão habitacional extremamente precária e com insuficiência de infraestrutura urbana e de oferta de serviços sociais básicos ou de planos habitacionais para as populações de baixa renda que ali se amontoam, marca a lamentável ausência de serviços governamentais básicos e de controle urbanístico desses territórios. A quase totalidade dos trabalhadores precarizados, assalariados de baixa renda ou informalizados que moram nesses bairros pobres da periferia urbana habitam em favelas, pela ausência da função organizadora e protetora do aparelho do Estado, precariamente e sem disciplina mas por necessidade de sobrevivência, logo e de forma indisciplinada alteram a natural estrutura espacial ali encontrada, buscando atender às crescentes demandas de infraestrutura social básica.

A quantidade de assentamentos irregulares marca a lamentável ausência de serviços governamentais básicos.

Essa alta precarização do trabalho é, também, acompanhada de sua alta volatilidade, fato este que aumenta, ainda mais, a fragmentação social provocando impactos na morfologia metropolitana de forma abrupta. O mercado de trabalho vem sofrendo transformações radicais ao longo das últimas décadas com o surgimento de rápidas inovações tecnológicas geradoras de alto desemprego do fator humano afetando as relações de produção, com a exigência de colocações altamente especializadas e intensivas em conhecimento, difícil de serem aprendidas naqueles espaços vulneráveis e precarizados. Assim, mesmo a mão de obra pouco especializada ali existente, é voltada

para serviços de baixa qualificação e remuneração, a exemplo dos serviços domésticos, transporte manual de mercadorias, de limpeza, manutenção, vigilância, comércio de feirantes, etc. Em geral, são atividades de baixa produtividade, baixa remuneração e precárias do ponto de vista trabalhista, tendo em vista, inclusive, a pouca fiscalização do Estado no que diz respeito ao cumprimento da legislação específica vigente.

As grandes cidades brasileiras são marcadas por grandes contradições internas intraurbanas, o que consolida um modelo de desenvolvimento urbano dicotômico, podendo ser caracterizado como "dual" ou "fractal". O modelo de desenvolvimento urbano "dual" ou "fractal" é caracterizado por grandes desigualdades econômicas e sociais, sendo fenômeno típico dos países latino-americanos e que aparece com grande intensidade nas capitais brasileiras. Ressalte-se, ademais, que tal modelo precário de vida humana e de crescimento anti-social tende a impactar na configuração da estrutura espacial da metrópole afetando sobretudo e mais fortemente os segmentos de populações mais frágeis. É aí onde aparecem os segmentos ultra-fragilizados de meninas e mulheres pobres e da periferia urbana e que pela condição fisiológica e histórico-social de gênero ficam expostas a maiores limitações e sofrimentos pessoais e familiares e vítimas preferenciais e frágeis da violência humana.

As grandes cidades brasileiras são marcadas por grandes contradições internas intraurbanas.

É neste espaço que a sociedade brasileira se defronta com o principal segmento da população humana fragilizada e desprotegida e carente de atenções especiais do Estado. Vê-se, dentro ponto de vista de gênero, o grande número de mulheres jovens latino-americanas (de 15 a 24 anos) desesperançadas, que não estudam e não trabalham, e cujo número é estimado em cerca de 12,5 milhões, ou seja, 27% da população total. Nessa mesma faixa etária, os homens representam número menor, de 7,5 milhões, 14% do total. Assim, vê-se que a proporção de mulheres que não estão inseridas no sistema educacional e no mercado de trabalho é mais do que o dobro da fração de homens. No Brasil, as mulheres que se enquadram na ora citada categoria "fragilizada" representam 28% do total, ou seja, 10 pontos a mais do que os homens. Registra-se que um dos fenômenos determinantes para essa situação (mulheres que não estudam e não trabalham) é a gravidez indesejada na adolescência, que termina impactando de forma ainda mais trágica na vida e no futuro dessas mulheres, e de forma permanente.

De acordo com estudo da OIT- Organização internacional do Trabalho em 2018, a taxa mundial entre os homens que estão no mercado de trabalho formal é de 75%, contra percentual de apenas 48,5% entre mulheres, 26,5% mais baixa que a dos homens. No Brasil, de acordo com o Ministério do Trabalho o percentual de mulheres no mercado de trabalho formal é de 45%. Ademais, sabe-se que a maior parte das mulheres que está no mercado de trabalho realiza serviços de baixa complexidade e remuneração, não obstante o avanço da escolarização feminina. O que se observa, portanto, é que o aumento da precarização do trabalho (frente às desregulamentações trabalhistas) combinado com habitações precárias nas periferias urbanas e nos grandes bolsões de pobreza intrametrópole, onde essas mulheres possam se inserir de forma competitiva e extremamente exploratória, sendo ainda as vítimas especiais das condições sociais míseras da elevada pobreza urbana onde residem, combinada aos elevados índices de criminalidade e a violência machista a que estão sujeitas. Ressalta-se que a falta de segurança e a cultura machista desrespeitosa

e agressiva contra as mulheres que atinge grande parte das mulheres brasileiras e sul-americanas se acentuam nas periferias e nos grandes bolsões de pobreza do país.

A maior parte das mulheres que estão no mercado de trabalho realizam serviços de baixa complexidade e remuneração, não obstante o avanço da escolarização feminina.

Por outro lado, o modelo de grande cidade, com necessidades de grandes deslocamentos humanos e precaríssimos meios de transporte intra e interurbanos e grandes bolsões de pobreza periféricos e intra-metrópole não atende e fragiliza ainda mais as necessidades da maioria das mulheres, que ainda se encontram deslocadas tragicamente na base da pirâmide capitalista. As graves deficiências nos chamados serviços sociais básicos (saúde, educação e segurança) e na infraestrutura urbana (saneamento básico, saneamento ambiental, limpeza pública, mobilidade urbana adequada nos transportes coletivos, iluminação urbana, etc.), transformam-se em formas violentas de opressão devastadora e que recaem em especial sobre as mulheres jovens e idosas deste país. Torna-se urgente, portanto, um olhar mais atento objetivando criar e executar agenda de inclusão social humana efetiva com ênfase no combate à pobreza e à violência a que estão submetidas as meninas e mulheres brasileiras, o que requer um esforço urgente e maior de visão humanística e de planejamento e de ação efetiva mais forte no aprovisionamento de infraestrutura física e de serviços sociais básicos nas áreas urbanas periféricas das metrópoles brasileiras.

O EMPREENDEDORISMO E A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES

Por Bianca Lopes de Andrade Rodrigues*

O desenvolvimento do empreendedorismo é um importante impulsionador do crescimento e do desenvolvimento econômico em todo o mundo. De acordo com a publicação Demografia das Empresas e Estatísticas do Empreendedorismo - 2016, feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, o registro de empresas ativas no Cadastro Central de Empresas – Cempre na época foi de 4,5 milhões. 85,5% (3,8 milhões) eram empresas sobreviventes e 14,5 % (648,5 mil) corresponderam a entradas de novas empresas: As empresas que saíram do mercado corresponderam a 719,6 mil.

*BIANCA LOPES DE ANDRADE RODRIGUES
Economista pela Universidade Estadual de Maringá (UEM). Foi vice-presidente do Cofecon e da Junta Comercial do Estado de Rondônia em 2018.

O relatório destaca que, como ocorreu em 2014 e 2015, o saldo de empresas foi negativo, considerando a diferença entre as entradas e saídas, decréscimo de 1,6% no número de empresas registradas e ativas. Em números de pessoal, essas empresas ocupavam 38,5 milhões de pessoas, sendo 32 milhões (83,1%) assalariados e 6,5 milhões (16,9%) na condição de sócio ou proprietário. No comparativo com 2015, também ocorreu um decréscimo de pessoal ocupado de 4,9%.

Em relação ao sexo, observou-se, em 2016, o percentual de pessoal ocupado assalariado predominantemente masculino nas empresas sobreviventes (60,8%), nas empresas entrantes (58,1%) e nas que saíram do mercado (58,3%). No total geral das empresas ativas, as mulheres correspondem 39,2% do pessoal ocupado assalariado. Apesar de ter ocorrido um aumento da participação das mulheres no pessoal ocupado assalariado, de 31% em 2009 para 39,2 em 2016, ainda é inferior à participação dos homens.

Apesar do número das mulheres no pessoal ocupado assalariado aumentar, ainda é inferior à participação dos homens.

O empreendedorismo no Brasil

O relatório Empreendedorismo no Brasil 2017, do GEM, trata do perfil do empreendedor e o utilizamos para esta análise. Como descrito no relatório GEM 2017, no ano de 1999, em caráter piloto, iniciou-se o projeto de pesquisa *Global Entrepreneurship Monitor - GEM* buscando retratar as características dos empreendedores e seus negócios. Essa iniciativa foi conduzida e liderada por duas instituições internacionais renomadas na temática do empreendedorismo, a Babson College, nos Estados Unidos, e a London Bussines School, na Inglaterra. Na ocasião apenas 10 países participaram do projeto. O Brasil, já no ano seguinte (2000), inicia a sua participação no GEM e, desde então, está presente em todas as edições da pesquisa, tendo a responsabilidade da coordenação do projeto o Instituto Brasileiro da Qualidade e Produtividade (IBQP), com suporte técnico e financeiro do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

O estudo tem o foco central na pessoa do empreendedor, sendo a fonte primária da informação. Considera empreendedor "*aquele indivíduo que realizou esforços concretos na tentativa de criação de um novo empreendimento, como, por exemplo, uma atividade autônoma, ou uma empresa, seja ela formalizada ou não, bem como a expansão de um negócio já existente. Assim sendo, é o sujeito que empreende que apresenta suas características (idade, escolaridade, renda familiar...), manifesta suas expectativas (como criação de postos de trabalho ou inserção internacional) e descreve o negócio com o qual está envolvido (porte, estágio, inovação e segmento de atuação)*. O estudo engloba, além dos empreendedores que estão à frente de negócios bem estruturados e negócios de sucesso, os negócios muitos simples, que se encontram na base da pirâmide, que empreendem para subsistência, e os negócios de alto valor agregado e com conteúdo inovativo.

Taxa de empreendedorismo no Brasil (oportunidade x necessidade)

Esse estudo calcula as taxas de empreendedorismo no Brasil. Os resultados apontam o percentual de empreendedores existentes no país e demonstram o estágio do empreendedor e suas motivações para empreender: oportunidade ou necessidade. Para o ano de 2017, o estudo mostrou uma taxa total

de empreendedorismo (TTE) de 36,4%, que, de acordo com o relatório, significa que 36 a cada 100 adultos brasileiros estão conduzindo uma atividade empreendedora. Esse percentual corresponde a quase 50 milhões de brasileiros que realizaram alguma ação para criar um empreendimento ou para aperfeiçoar um negócio já estabelecido. Esses números refletem o papel que o empreendedorismo tem na vida dos brasileiros que pensam em abrir o próprio negócio para realizar um projeto de vida ou porque se viram forçados a seguir esse caminho por necessidade.

A pesquisa procura identificar a motivação que leva pessoas a se envolverem com uma atividade empreendedora. Cabe um pequeno destaque a respeito desse tema, pois permite analisar de que forma parcela da população considera a atividade empreendedora como alternativa de geração de renda e ocupação laboral, de acordo com a conjuntura econômica. Assim, o projeto classifica, para fins de estudo e mensuração, o empreendedorismo por oportunidade e por necessidade. Os empreendedores por oportunidade são considerados aqueles que afirmam ter iniciado o negócio por terem, principalmente, percebido uma oportunidade de negócio no ambiente. Já os empreendedores por necessidade são aqueles que se engajaram em abrir um negócio pela falta de oportunidade de vínculo empregatício e geração de renda.

A cada 100 brasileiros adultos, 36 estão conduzindo uma atividade empreendedora.

No Brasil, houve um crescimento dos empreendimentos por necessidade nos anos 2015 e 2016. Esse aumento pode ser explicado pela crise econômica vivenciada no país nesses anos. A abertura de um negócio pode ter sido a alternativa de muitas pessoas para gerar renda, diante da falta de postos de trabalho remunerado disponíveis. Contudo, já em 2017 observou-se um pequeno aumento dos empreendedores por oportunidade, que passaram a corresponder a 59,4%, comparado a 57% do ano anterior. Essa melhora na taxa do empreendedorismo por oportunidade pode ser explicada pela aparente recuperação da economia em 2017, sobretudo nos setores ligados ao mercado de trabalho, mas ainda se encontra abaixo do patamar verificado em 2014 (71%). Portanto, o empreendedorismo por necessidade, que em 2017 foi de 40%, ainda está acima da proporção verificada em 2014 (29%), ano anterior à crise econômica.

Houve um crescimento dos empreendimentos por necessidade no Brasil nos anos de 2015 e 2016.

As empreendedoras brasileiras

Tendo como pano de fundo para este artigo o mês em que celebramos o Dia Internacional da Mulher, é importante abordar o aspecto da participação feminina no empreendedorismo. O que motiva as mulheres a empreenderem? Há diferenças nesta área entre homens e mulheres? Qual é a participação das mulheres na condução de negócios no Brasil? De acordo com a projeção do IBGE, as mulheres compõem a maioria da população brasileira.

O relatório do GEM 2017 também identifica a intensidade da atividade empreendedora por segmentos populacionais. A metodologia adotada pelo estudo classifica os empreendedores em iniciais, estabelecidos e totais.

De acordo com os dados, em relação à participação de homens e mulheres nas atividades empreendedoras, verificou-se que os homens estão empreendendo

ligeiramente mais do que as mulheres, uma diferença de três pontos percentuais; entre os empreendedores estabelecidos, a diferença é de quatro pontos percentuais.

Os homens estão empreendendo mais do que as mulheres.

Contudo, quando analisamos separadamente os empreendedores iniciais, as mulheres (20,7%) superaram os homens (19,9%) em quase um ponto percentual, mostrando um movimento forte de entrada de mulheres em atividades empreendedoras.

Em relação à motivação, os dados apontam que a taxa de empreendedorismo inicial por necessidade tem ligeira prevalência das mulheres (51%), o que significa que a maioria delas iniciou algum negócio em 2017 por necessidade. Contudo, mesmo que o empreendedorismo feminino não tenha sido motivado por uma oportunidade favorável do mercado, esse fator contribuiu para ampliar a participação das mulheres no mundo dos negócios empreendedores no Brasil.

Destaca-se que, de acordo com o relatório GEM, publicado em 2016, o Brasil e o México, quando comparado com o restante dos países, apresentam taxas mais equilibradas de participação feminina e masculina nos novos negócios. Para aquele ano, a taxa de participação de mulheres nos empreendimentos iniciais foi de 19,9%, enquanto que a de homens foi de 19,2%. Comparando os anos de 2016 e 2017, constata-se um ligeiro crescimento da participação feminina em novos negócios.

Um levantamento feito pela Rede Mulher Empreendedora em todo o Brasil em 2018 identificou

O mercado de trabalho sempre foi desafiador para a mulher:

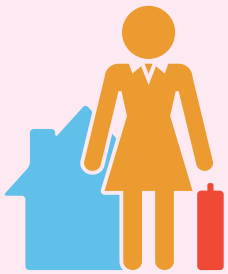

Os homens sempre foram considerados mais competentes do que as mulheres.

Muitas mulheres enfrentam o desafio de equilibrar vida familiar e a vida profissional.

Perfil da empreendedora brasileira:

Tem em média 39 anos.
Tem curso superior.
É casada e tem filhos.

Motivações do empreendedorismo feminino:

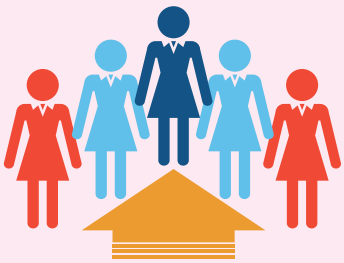

Razões emocionais.
Trabalhar com o que gosta.
Flexibilidade no horário.
Melhorar a renda.
Inspirar as pessoas.

Empreender pode ser ainda mais desafiador para mulheres, afinal ainda vivem em um mundo pouco acostumado com a presença feminina na gestão dos negócios

o perfil da empreendedora brasileira: jovens, com média de 39 anos de idade, curso superior completo, são casadas e têm filhos. Outro dado levantado pela pesquisa mostra que a maioria das empreendedoras decide ingressar nessa área após a maternidade e que fatores emocionais são alavancadores dessa decisão: a possibilidade de trabalhar com o que gosta, a flexibilidade de horários, alcançar uma renda maior e poder inspirar outras pessoas.

Outros dados interessantes coletados pela pesquisa da Rede Mulher Empreendedora mostram que a atuação das empresas que já alcançaram o seu 3º ano – três em cada 10 negócios representam sustento único da família - está concentrada, principalmente, em Serviços (69%) e Comércio (25%). Destas, 32% são MEIs, 23% são microempresárias e 19% ainda atuam na informalidade. Quanto ao faturamento, 46% faturam até 5 mil reais. Apenas 4% conseguem alcançar um faturamento acima dos 50 mil reais. 60% não têm sócios e 37% empregam apenas mulheres. Em relação ao planejamento do negócio, 86% das empreendedoras não planejam antes de iniciar, 65% delas misturam a conta da empresa com a conta pessoal e 45% evitam pedir empréstimos bancários com medo de assumir dívidas.

No Agronegócio brasileiro – segundo o estudo Mercado de Trabalho do Agronegócio Brasileiro: Mulheres no Agronegócio, edição especial, volume 1 (2018), realizado pelo CEPEA – ESALQ/USP – a participação das mulheres nos negócios ainda é baixa.

As mulheres empreendedoras no mundo

Como no Brasil, também cresceu o número de

mulheres que começaram a empreender em outros países. Segundo o estudo The Female Entrepreneurship Index (2015), realizado pelo Instituto Norte-Americano Global Entrepreneurship and Development Institute (The Gedi), estima-se que cerca de 30% de todos os negócios privados do mundo são operados ou têm como idealizador uma mulher. Quanto às características dos negócios, são similares aos empreendidos pelas brasileiras. O estudo evidencia também que, para crescer em seus negócios, as mulheres enfrentam mais barreiras sociais e econômicas.

Quando o assunto é investimento externo, menos de 10% das empresas lideradas por mulheres recebem esse tipo de investimento, o que configura um tratamento desigual por parte das instituições financeiras. Se essas empresas lideradas por mulheres recebessem um auxílio financeiro igual ao dos homens, o número de empregos gerados poderia aumentar de forma considerável. Além desse obstáculo, a maioria delas ainda declara ter menos conhecimento e ter menor grau de autoconfiança do que os homens.

Como vimos, o empreendedorismo feminino no Brasil, na maioria dos casos, ainda acontece por necessidade, refletindo a forte motivação de empreendedorismo por sobrevivência e o medo acarretado por não conseguir se inserir em uma ocupação remunerada.

O mercado de trabalho sempre foi desafiador para a mulher, primeiro em razão da cultura predominante que prega que os homens são mais competentes, segundo porque muitas mulheres enfrentam o desafio de equilibrar a vida familiar e a vida profissional. Motivadas pela necessidade de subsistência, empreender tem sido uma porta de saída para a obtenção de recursos financeiros para o sustento próprio e familiar. Esse quadro tem elevado a taxa de empreendedorismo feminino no Brasil, embora essa participação ainda seja ligeiramente inferior à dos homens.

Empreender é uma missão desafiadora, especialmente para mulheres; afinal, ainda se vive em um mundo pouco acostumado com a presença feminina na gestão dos negócios. Assim, para uma mulher empreender, é necessário ter convicção, força de vontade e engajamento para enfrentar os obstáculos que estarão no caminho.

Referências e indicações para a leitura

- IBGE (INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA). Demografia das Empresas e Estatísticas do Empreendedorismo: 2016. Site do IBGE, 2018. Disponível em < https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101612.pdf>. Acesso em 4 mar. 2019.
- GEM (Global Entrepreneurship Monitor); IBPQ (INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE); SEBRAE (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS); FGV-EASP (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS). Empreendedorismo no Brasil: Relatório Executivo 2017. Site do SEBRAE, 2018. Disponível em <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20BRASIL_web.pdf>. Acesso em 4 mar. 2019.
- GEM (Global Entrepreneurship Monitor); IBPQ (INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE E PRODUTIVIDADE); SEBRAE (SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS); FGV-EASP (FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS); UFPR (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). Empreendedorismo no Brasil: 2016. Site do SEBRAE, 2017. Disponível em <https://m.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Relat%C3%B3rio%20Executivo%20BRASIL_web.pdf>. Acesso em 4 mar. 2019.
- REM (INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA). Empoderamento feminino e empreendedorismo. Site do REM, 2019. Disponível em < https://rme.net.br/2019/02/15/empoderamento-feminino-e-empreendedorismo/. Acesso em 06 mar 2019.
- REM (INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA). W20: uma missão global para a igualdade de gênero . Site do REM, 2018. Disponível em https://rme.net.br/2018/10/08/w20-missao-igualdade-genero/. Acesso em 06 mar 2019.
- REM (INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA). Mulheres empreendedoras enfrentam grandes desafios no mundo dos negócios . Site do REM, 2018. Disponível em <https://rme.net.br/2018/03/27/empreendedoras-grandes-desafios/>. Acesso em 06 mar 2019.

VOCÊ +1
IX GINCANA NACIONAL DE ECONOMIA
15 E 16 DE OUTUBRO
TODA GRANDE REDE COMEÇA ASSIM
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO PARA OS VENCEDORES:
1º R$ 3.600
2º R$ 2.400
3º R$ 1.200
A DUPLA CAMPEÃ AINDA GANHA UMA VIAGEM PARA BRASÍLIA.
PODEM PARTICIPAR:
alunos dos cursos de graduação em Economia de todo o país. Procure o Corecon do seu Estado para mais informações sobre as inscrições
DUPLA CAMPEÃ DE 2018.
FORME SUA DUPLA E ENTRE NESSE DESAFIO
COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA
GINCANA NACIONAL DE ECONOMIA
IX EDIÇÃO
SAIBA MAIS:
gincana.cofecon.gov.br

POR UM MUNDO ONDE SEJAMOS SOCIALMENTE IGUAIS, HUMANAMENTE DIFERENTES E TOTALMENTE LIVRES

Por Rosa Maria Marques*

Nos dias que antecederam o 8 de março, dia internacional da mulher, essa frase, uma das mais célebres de Rosa Luxemburgo, foi N vezes socializada nos grupos de WhatsApp e no Facebook. Aquelas e aqueles que assim o fizeram estavam, de forma consciente ou não, dizendo que tratar a mulher igual ao homem, em todos os campos da reprodução social, somente estará de fato garantido em uma sociedade que, simultaneamente, torne livre a mulher e o homem: livre da exploração, do patriarcado, do racismo e de todas as formas de não reconhecimento da diversidade humana, seja na sua aparência e nas suas opções. Enfim, o reconhecimento da mulher como um ser que se autodetermine, com direitos iguais aos dos homens, somente é plenamente realizável numa sociedade sem classes, como resultado da construção de um "Novo Homem", onde os princípios da igualdade e da solidariedade sejam os fundamentos primeiros de nossa sociedade. Por isso, a luta das mulheres, hoje e sempre, não está dissociada da construção de uma nova sociedade.

*ROSA MARIA MARQUES
Professora titular do Programa de Estudos Pós-graduados em Economia Política da PUCSP e ex-presidente da Sociedade Brasileira de Economia Política (SEP) e da Associação Brasileira da Economia da Saúde (ABrES).

Faz 109 anos, em 1910, que Clara Zetkin, na II Conferência Internacional das Mulheres Socialistas, realizada em Copenhague, propôs que o 8 de março fosse considerado o dia internacional da mulher. Passados 32 anos, em 1952, a assembleia das Nações Unidas, declarou o 8 de março como o dia internacional da mulher. Antes dessas datas e depois delas, muitas foram as lutas emblemáticas realizadas ou capitaneadas pelas mulheres em todo o mundo. Muitas delas, ontem e hoje, têm sido vitoriosas. Mais recentemente, apenas para registro, destacamos a legalização do aborto conquistado pelas mulheres da Irlanda em 2018.

A luta das mulheres, hoje e sempre, não está dissociada da construção de uma nova sociedade.

Apesar dos avanços alcançados pelas mulheres nesse seu longo caminhar, cujo início se perde nas brumas do passado, mantém-se, no mundo todo, situações de extrema desigualdade de tratamento entre homens e mulheres, sem falar da prática de mutilação e da existência de um verdadeiro feminicídio. O vivenciado pelas mulheres, no Brasil é, em parte, similar ao de outros lugares e países. Vejamos apenas dois aspectos de sua realidade.

No âmbito do trabalho, segundo os dados do Relatório Especial sobre Diferenças no Rendimento do Trabalho de Mulheres e Homens nos Grupos Ocupacionais, realizado pelo IBGE com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua, pode-se dizer que a mulher continua a ser tratada como um "cidadão de segunda classe". A primeira evidência disso se refere ao fato de, em 2018, o rendimento médio das mulheres entre 25 e 49 anos de idade ser 20,5% menor do que o dos homens nesse mesmo grupo etário, isto é, de representar 79,5% do rendimento médio recebido pelos homens. Registre-se que a proporção de rendimento médio da mulher branca ocupada em relação ao do homem branco ocupado é menor do que a proporção entre mulher e homem de cor preta, respectivamente de 76,2% e 80,1%.

Mantém-se, no mundo todo, situações de extrema desigualdade de tratamento entre homens e mulheres.

Para esse rendimento médio menor, contribuem pelo menos dois fatores: o fato de as mulheres trabalharem em média 4,8 horas semanais a menos do que os homens (quando não se considera o tempo dedicado a afazeres domésticos e cuidados de pessoas); e seu afastamento do trabalho quando do nascimento de filhos, o que prejudica sua trajetória. (IBGE, 2019). O que esses dados denunciam é que pelo fato de nossa sociedade imputar à mulher a responsabilidade por cuidar da casa, dos filhos e da família, principalmente quando da presença de crianças, idosos e enfermos, ela trabalha, de forma remunerada menos e, portanto, ganha menos. O que de fato acontece é que ela trabalha mais para ganhar menos do que o homem. Isso porque a mulher trabalha, quando computada as horas remuneradas com as horas não remuneradas, 54,7 horas semanais, enquanto que o homem 46,7 horas (MOSTAFA et al, 2017). O trabalhar mais que é imposto à mulher constitui a segunda evidência do tratamento de "segunda classe" por ela recebido em nossa sociedade.

O que de fato acontece é que a mulher trabalha mais para ganhar menos do que o homem.

Para completar as informações relativas ao tratamento concedido à mulher no âmbito do trabalho, é bom lembrar que, mesmo em termos de valor médio da hora trabalhada, no grupo etário dos 25 aos 49 anos, a mulher recebe menos: R$ 13,00 em comparação a R$ 14,20. Outra informação bastante relevante é o fato de a diferença do

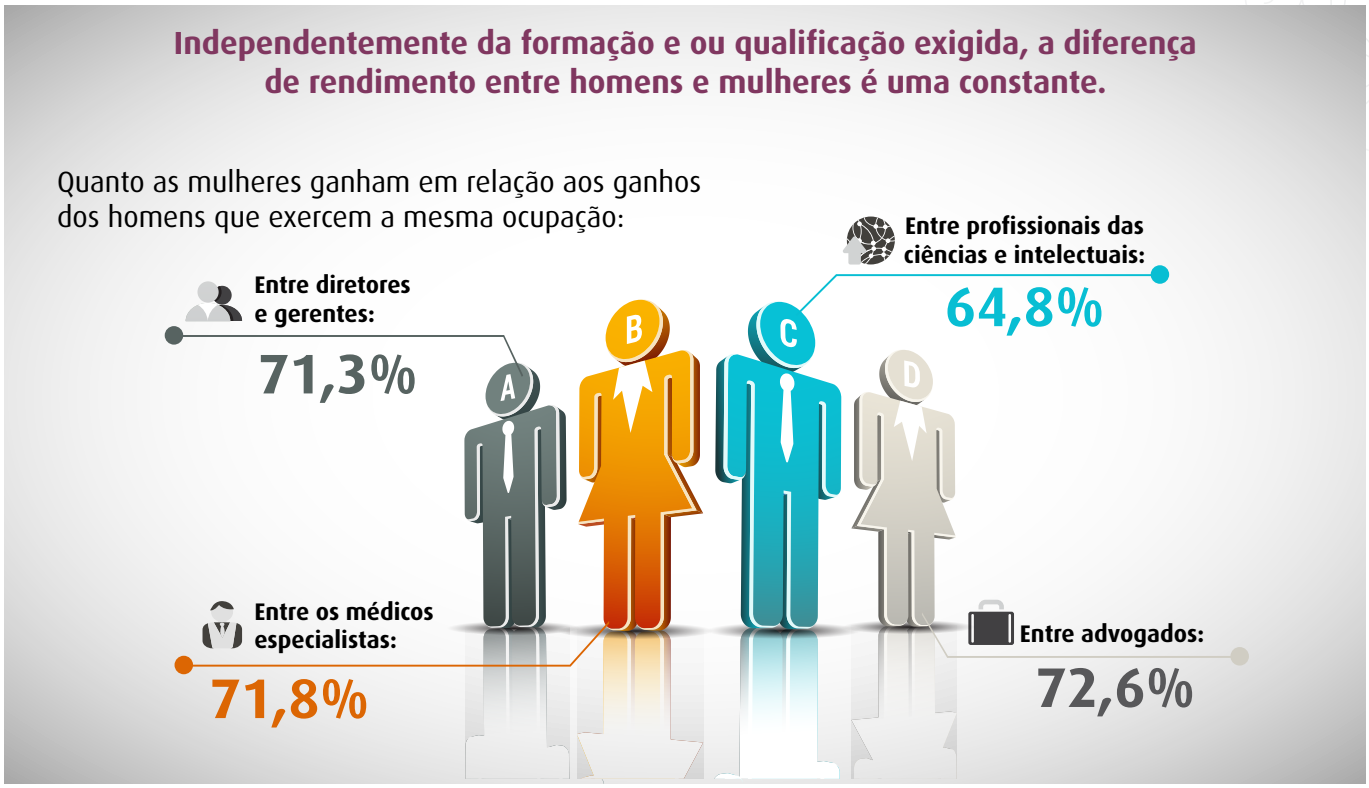

rendimento médio recebida pelas mulheres em relação aos homens variar conforme a ocupação. Vejamos três casos. No grupo de Diretores e gerentes, embora as mulheres tenham participação de 41,8% no total dos ocupados, seu rendimento médio corresponde a 71,3% do recebido pelos homens. Entre os Profissionais das ciências e intelectuais, as mulheres, onde as mulheres são a maioria (63,0% do total), recebem 64,8% do rendimento dos homens. Entre os Médicos especialistas e Advogados, onde as mulheres participam com 52%, o rendimento médio corresponde a 71,8% e 72,6%, respectivamente, do rendimento do homem. Disso se pode concluir que, independentemente da formação e ou qualificação exigida no cumprimento das funções, a diferença de rendimento é uma constante, podendo, inclusive se acentuar quanto maior for o nível de formação exigido. Os condicionantes que levam à formação dessa diferença de rendimento é uma constante, portanto, a todas as mulheres, sem que pese as diferenças de rendimento que existem entre elas mesmas, a depender da ocupação exercida.

O segundo aspecto que merece destaque é o do feminicídio. Em 14 de março de 2018, Marielle Franco, vereadora do Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) na Câmara Municipal do Rio de Janeiro foi assassinada. Até hoje não se sabe quem a matou e quem a mandou matar. A comoção pública que se seguiu, com milhares tomando as ruas nas principais capitais do país, e a transformação de seu nome em símbolo da luta das mulheres são indicativos de que a violência contra a mulher está cada vez menos naturalizada. Mesmo assim, o número de casos de feminicídio é preocupante no Brasil.

A violência contra a mulher está cada vez menos naturalizada.

Segundo estudo realizado pelo IPEA (2018), em 2016, 4.645 mulheres foram assassinadas no país, o que equivale a 4,5 homicídios para cada 100 mil brasileiras. Essa taxa varia entre os estados, com destaque para o caso de Roraima, com 10 homicídios para cada 100 mil brasileiras, mais do que o dobro da taxa nacional. Ainda esse estudo nos mostra que, ao ser desagregada a população feminina pela variável raça/cor, confirma-se o que empiricamente

Embora tenha havido redução nos últimos anos, o número de mulheres assassinadas no Brasil permanece muito superior à taxa média mundial (de 2,3 para 100 mil mulheres):

2016: 4.645
2017: 4.558
2018: 4.254

se espera, isto é, que a taxa de homicídios é maior entre as mulheres negras (5,3) que entre as mulheres não negras (3,1), o que perfaz uma diferença de 71%. Além disso, o estudo também aponta que o homicídio aumentou mais, entre 2006 e 2016, entre as mulheres negras (15,4%) do que entre as brancas (8%).

Já segundo o Monitor da Violência, fruto de uma parceria do G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2017, houve 4.558 homicídios de mulheres no país e, em 2018, 4.254. Embora tenha havido redução, ela foi menor do que entre os homens e muito superior à taxa média mundial (de 2,3 para 100 mil mulheres, em 2017). Além disso, aumentou o registro de feminicídio (definido como casos em que mulheres foram mortas em crimes de ódio motivados pela condição de gênero), passando de 1047 para 1.173, respectivamente, o que corresponde a uma taxa de 1,1 feminicídio por 100 mil mulheres. Em 2016, essa taxa foi de 0,7 e, em 2015, de 0,4.

Deve-se, contudo, ler com cuidado essa evolução, pois como a lei 13.104, conhecida como "lei do feminicídio", é recente, de março de 2015, há uma tendência de casos que antes não eram assim classificados o serem, apresentando-se um "falso aumento na notificação". Vale lembrar, ainda, que a definição de feminicídio não recebe total consenso, havendo quem considere essencial computar também as mortes provocadas por aborto voluntário.

Denunciada nas manifestações e frequentadora das manchetes das mídias, essa é uma parte da dura realidade enfrentada por todas as mulheres, no Brasil e no mundo, e pela qual elas se movem. Para elas não há opção. Só lhes resta lutar e a continuar a lutar, no caminho da construção do futuro.

Referências e indicações para a leitura

- G1. Monitor da Violência. Disponível em https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2019/03/08/cai-o-no-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-mas-registros-de-feminicidio-crescem-no-brasil.ghtml. Acesso em 04/03/2019.
- IBGE. Disponível em https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/23923-em-2018-mulher-recebia-79-5-do-rendimento-do-homem. Acesso em 05/03/2019.
- IPEA. Atlas da Violência, 2018. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/180604_atlas_da_violencia_2018.pdf. Acesso em 07/03/2019.
- MOSTAFA, Joana et al. Gênero, previdência e cuidados. In: SEMINÁRIO REFORMA
- DA PREVIDÊNCIA: DESAFIOS E AÇÃO SINIDICAL. Apresentações... São Paulo:
- DIEESE e 16 Centrais Sindicais, 7 e 8 fev. 2017. Grupo de Trabalho do IPEA.
- Disponível em:
- <http://www.dieese.org.br/evento/seminarioReformaPrevidenciaApresentacao.html>. Acesso em 04/05/2017.

CBE2019

XXIII Congresso Brasileiro de Economia

Alternativas para a retomada do Desenvolvimento Econômico

16 a 18 de outubro/2019

CentroSul - Florianópolis/SC

Trabalhos Científicos

Palestras com temas atuais

Gincana Nacional de Economia

INSCRIÇÕES ABERTAS!

Mais informações no site **www.cbe2019.com.br**

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CORECON SC
CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

CO-REALIZAÇÃO

SINDECON SC
Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina

LOCAL DO EVENTO

CentroSul
CENTRO DE CONVENÇÕES DE FLORIANÓPOLIS

AGÊNCIA DE TURISMO OFICIAL

AÇORIANA TURISMO

ORGANIZAÇÃO

attitude promo
marketing e eventos
Cadastur - 24.042006.80.0001-0

A RENDA É CONCENTRADA NAS MÃOS DE POUCOS NO BRASIL. MAS QUEM PAGA MAIS TRIBUTOS SÃO OS POBRES E A CLASSE TRABALHADORA.

Já parou para pensar que ao comprar uma lata de extrato de tomate, você paga sobre este produto o mesmo imposto que as pessoas que ganham mais ou menos que você?

Esse modelo tributário taxando a produção e o consumo é injusto, pois acentua a pobreza e as diferenças sociais. Com pouca incidência sobre a renda e a riqueza, o modelo brasileiro de impostos alivia os que deveriam contribuir mais, ao mesmo tempo em que onera a classe trabalhadora.

É contra esse modelo injusto que o **Conselho Federal de Economia e a instituições integrantes** do Fórum Nacional pela Redução da Desigualdade Social promovem sua Campanha, a partir da **mudança do modelo tributário brasileiro**. Nossa principal meta é a redução da desigualdade social no Brasil. **Participe!**

Desigualdade: isso é da sua conta.

COFECON
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

CAMPANHA PELA
REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

www.cofecon.gov.br